



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 62 /

**“ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE
DISPÕE SOBRE CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas são os constantes do Anexo I desta Lei, acompanhados dos seus símbolos, quantidade e vencimento.

Art. 2º - Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido, sob regime institucional, mediante amplo recrutamento ou por servidor de carreira, a critério do Administrador ou nos casos e condições estabelecidas nesta lei.

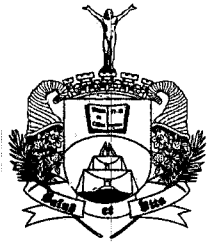
Art. 3º - Aos servidores integrantes do quadro efetivo, nomeados para ocupar os cargos comissionados descritos no anexo I desta lei e cujos vencimentos sejam superiores aos valores estabelecidos para o cargo, é facultado, mediante requerimento escrito endereçado à Divisão de Pessoal e Treinamento, optar pela remuneração do emprego para o qual foi contratado acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), consoante art. 47 da Lei Complementar Nº 25/ 2002.

Parágrafo único - Estende-se o disposto no caput deste artigo ao pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poços de Caldas.

Art. 4º - A natureza dos cargos é a descrita no Anexo III e poderá ser regulamentada mediante decreto.

Art. 5º - O cargo de Diretor do Plano Municipal da Juventude – classe 17, criado pela Lei nº 7.568; de 27 de dezembro de 2001, passa a integrar a classe “Assessor III”, mediante recrutamento amplo.

Art. 6º - As funções gratificadas atualmente exercidas por servidores estatutários serão transformadas à medida em que vagarem, remuneradas à base de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 7º - Fica criado o cargo de Secretário Adjunto, com 3 (três) vagas destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento e Coordenação e Obras e Viação.

Art. 8º - Integram esta lei os seguintes Anexos:

Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão;

Anexo II – Cargos e Funções Atuais;

Anexo III – Natureza Geral das Classes.

ART. 9º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nºs 36, de 21 de julho de 2003, 42, de 11 de janeiro de 2004, e 54, de 09 de julho de 2005, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

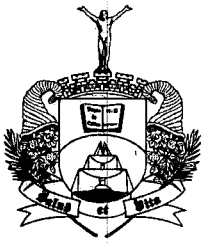
ANEXO I				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Nº	CLASSE	CÓDIGOS	CARGOS	VENCIMENTO
1	Supervisor I	CC - 01	13	809,02
2	Supervisor II	CC - 02	55	1.267,87
3	Supervisor III	CC - 03	7	1.750,87
4	Assessor I	CC - 04	2	905,62
5	Assessor II	CC - 05	7	1.328,24
6	Assessor III	CC - 06	25	2.113,11
7	Secretário Executivo I	CC - 07	17	809,02
8	Secretário Executivo II	CC - 08	3	905,62
9	Regente musical I	CC - 09	1	809,02
10	Regente musical II	CC - 10	1	953,92
11	Gerente Serviço de Saúde	CC - 11	6	1.569,74
12	Diretor Téc.do Hospital Margarita Morales	CC - 12	1	2.716,86
13	Dir. Adm. da Sec. de Saúde	CC - 13	1	2.716,86
14	Dir Técnico da Policlínica	CC - 14	1	2.716,86
15	Dir. Adm. Hospital Margarita Morales	CC - 15	1	2.716,86
16	Dir. de Controle e Avaliação	CC - 16	1	2.716,86
17	Diretor Adm da Policlínica Central	CC - 17	1	2.716,86
18	Diretor Administrativo do Hospital Vereador Gilberto de Mattos	CC - 18	1	2.716,86
19	Diretor Técnico do Hospital Vereador Gilberto de Mattos	CC - 19	1	2.716,86
20	Diretor Técnico do Contencioso	CC-20	1	2.716,86
21	Diretor Técnico de Orçamento	CC-21	1	2.716,86
22	Secretário Adjunto	CC-22	3	5.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

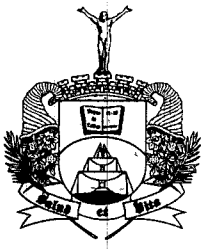
ANEXO II			
CARGOS E FUNÇÕES ATUAIS			
Nº	CARGO	CLASSE	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	Assessor de Relações Públicas	Assessor I	Amplio
2	Diretor do Serviço Funerário Municipal	Assessor II	Amplio
3	Diretor da Guarda Municipal	Assessor II	Amplio
4	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Assessor III	Amplio
5	Diretor do Departamento de Turismo	Assessor II	Amplio
6	Diretor de Transportes Municipais	Assessor II	Amplio
7	Diretor dos Serviços Termais	Assessor II	Amplio
8	Diretor do Departamento de Orçamento e Programação	Diretor Técnico de Orçamento	Amplio
9	Coordenador de Recursos Humanos	Assessor III	Restrito
10	Chefe da Divisão de Pessoal e Treinamento	Assessor III	Restrito
11	Diretor de Material e Patrimônio	Assessor III	Amplio
12	Coordenador de Integração Social	Assessor III	Restrito
13	Coordenador de Ação Comunitária	Assessor III	Restrito
14	Coordenador do Atendimento Emergencial	Assessor III	Restrito
15	Coordenador do Trabalho	Assessor III	Restrito
16	Coordenador da Criança e do Adolescente	Assessor III	Restrito
17	Assessor Jurídico do Procon	Assessor III	Amplio
18	Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário	Assessor III	Amplio
19	Diretor do Departamento Técnico	Assessor III	Amplio



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

20	Diretor do Departamento Administrativo	Assessor III	Amplio
21	Assessor Técnico de Arrecadação	Assessor III	Amplio
22	Diretor do Departamento de Fomento à Indústria e ao Comércio	Assessor III	Amplio
23	Diretor do Departamento de Preservação Ambiental	Assessor III	Amplio
24	Advogado do Contencioso	Diretor Técnico do Contencioso	Amplio
25	Assessor Especial do Prefeito Municipal	Assessor III	Amplio
26	Assessor de Projetos Habitacionais	Assessor III	Restrito
27	Diretor Administrativo da Saúde	Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde	Amplio
28	Diretor Clínico da Policlínica Central e Pronto-Atendimento	Diretor Clínico da Policlínica	Amplio
29	Diretor Clínico do Hospital Margarita Morales	Diretor Clínico do Hospital Margarita Morales	Amplio
30	Diretor Administrativo do Hospital Margarita Morales	Diretor Administrativo do Hospital Margarita Morales	Amplio
31	Diretor de Controle e Avaliação	Diretor de Controle e Avaliação	Amplio
32	Coordenador de Medicina Social	Gerente serviço de Saúde	Amplio
33	Coordenador de Enfermagem	Gerente serviço de Saúde	Amplio
34	Coordenador de Odontologia	Gerente serviço de Saúde	Amplio
35	Coordenador da Vigilância Sanitária	Gerente serviço de Saúde	Amplio
36	Coordenador de Controle e Avaliação	Gerente serviço de Saúde	Amplio
37	Coordenador do Coral Municipal	Regente musical I	Amplio
38	Regente da Banda Infanto-Juvenil	Regente musical II	Amplio
39	Assistente do Controlador Geral	Secretário Executivo I	Restrito
40	Assistente do Assessor Jurídico	Secretário Executivo I	Restrito
41	Assistente do Secretário Municipal de Assistência Social	Secretário Executivo I	Restrito
42	Assistente do Secretário Municipal da Fazenda	Secretário Executivo I	Restrito



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

43	Assistente do Secretário Municipal de Governo	Secretário Executivo I	Restrito
44	Assistente do Secretário Municipal de Educação e Cultura	Secretário Executivo I	Restrito
45	Assistente do Secretário Municipal de Obras e Viação	Secretário Executivo I	Restrito
46	Assistente do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação	Secretário Executivo I	Restrito
47	Assistente do Secretário Municipal de Saúde	Secretário Executivo I	Restrito
48	Assistente do Secretário Municipal de Esportes	Secretário Executivo I	Restrito
49	Assistente do Secretário Municipal de Turismo	Secretário Executivo I	Restrito
50	Assistente do Secretário Municipal de Serviços Urbanos	Secretário Executivo I	Restrito
51	Assistente do Secretário Municipal de Habitação	Secretário Executivo I	Restrito
52	Secretária Executiva do Prefeito Municipal	Secretário Executivo II	Restrito
53	Secretária Executiva do Vice-Prefeito Municipal	Secretário Executivo II	Amplio
54	Chefe da Seção do Almoarifado	Supervisor I	Restrito
55	Chefe da Seção de Compras	Supervisor I	Restrito
56	Chefe da Seção de Controle Patrimonial	Supervisor I	Restrito
57	Chefe da Seção de Cadastro e Topografia	Supervisor I	Restrito
58	Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	Supervisor I	Restrito
59	Chefe da Seção de Desenho e Cadastro Imobiliário	Supervisor I	Restrito
60	Chefe da Seção de Controle de Pessoal Permanente	Supervisor I	Restrito
61	Chefe da Seção de Controle de Pessoal Contratado	Supervisor I	Restrito
62	Chefe da Seção de Lançamento de Tributos	Supervisor I	Restrito
63	Coordenador de Atividades Culturais (não exat.)	Supervisor II	Amplio
64	Coordenador de Atividades Esportivas	Supervisor II	Amplio
65	Gerente Operacional da Garagem Municipal	Supervisor II	Amplio



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

66	Gerente Administrativo da Garagem Municipal	Supervisor II	Amplio
67	Chefe da Divisão de Viação	Supervisor II	Restrito
68	Chefe da Divisão de Assessoria e Controle	Supervisor II	Restrito
69	Administrador do PROMAE	Supervisor II	Amplio
70	Administrador do Conjunto Monjolinho	Supervisor II	Amplio
71	Administrador de Mercados	Supervisor II	Amplio
72	Administrador do Aeroporto	Supervisor II	Amplio
73	Administrador da Central de Conexões de Linhas Urbanas e Terminal Turístico e Rodoviário	Supervisor II	Amplio
74	Administrador do Palace Casino	Supervisor II	Amplio
75	Chefe da Divisão de Procuradoria da Dívida Ativa	Supervisor II	Restrito
76	Chefe da Divisão de Comunicação e Manutenção	Supervisor II	Restrito
77	Coordenador da Fábrica de Manilhas, Serralheria e Carpintaria	Supervisor II	Restrito
78	Administrador do Albergue Municipal	Supervisor II	Amplio
79	Administrador da Rádio Libertas	Supervisor II	Amplio
80	Encarregado de Serviços Comunitários	Supervisor II	Amplio
81	Administrador do Centro Social Urbano "Dr. Nelson de Paiva"	Supervisor II	Amplio
82	Administrador do Conservatório Musical	Supervisor II	Amplio
83	Administrador do Complexo Poliesportivo da COHAB	Supervisor II	Amplio
84	Administrador de Estádios e Praças de Esportes	Supervisor II	Amplio
85	Administrador de Parques e Jardins	Supervisor II	Amplio
86	Administrador de Cemitério da Saudade	Supervisor II	Amplio



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

87	Assessor de Políticas Habitacionais	Supervisor II	Amplio
88	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	Supervisor II	Restrito
89	Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	Supervisor II	Restrito
90	Chefe da Divisão de Parques e Jardins	Supervisor II	Restrito
91	Chefe da Divisão de Receita	Supervisor II	Restrito
92	Chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços Termais	Supervisor II	Restrito
93	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	Supervisor II	Restrito
94	Chefe do Gabinete do Prefeito	Supervisor II	Amplio
95	Administrador do CEASA	Supervisor II	Amplio
96	Administrador do Country Club e Parque Municipal	Supervisor II	Amplio
97	Administrador do Almoarifado Central	Supervisor II	Amplio
98	Chefe da Divisão de Contabilidade	Supervisor II	Restrito
99	Chefe da Divisão de Tesouraria	Supervisor II	Restrito
100	Coordenador da Pedreira Municipal e Areeiro	Supervisor III	Restrito
101	Coordenador da Usina de Asfalto e Pavimentação	Supervisor III	Restrito
102	Coordenador da Contadoria	Assessor III	Restrito
103	Coordenador de Planejamento Urbano	Supervisor III	Amplio
104	Coordenador de Aprovação de Plantas e Fiscalização	Supervisor III	Restrito
105	Coordenador de Topografia	Supervisor III	Restrito
106	Encarregado de Feiras Livres	Assessor I	Amplio
107	Centro de Controle Financeiro e Orçamentário da Secretaria de Administração	Assessor II	Restrito
108	Centro de Controle Financeiro e Orçamentário da Secretaria de Governo	Assessor II	Amplio



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

109	Administrador da Zona Sul	Assessor III	Amplio
110	Coordenador da Divisão de Fiscalização de Posturas	Assessor III	Restrito
111	Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras	Assessor III	Restrito
112	Coordenador Geral de Informática	Assessor III	Amplio
113	Diretor Administrativo da Policlínica	Diretor Administrativo da Policlínica	Amplio
114	Diretor Administrativo do Hospital da Zona Leste	Diretor Administrativo do Hospital Municipal Vereador Gilberto de Mattos	Amplio
115	Diretor Técnico do Hospital Zona Leste	Diretor Técnico do Hospital Municipal Vereador Gilberto de Mattos	Amplio
116	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	Gerente de Serviço Saúde	Amplio
117	Secretaria Executiva da Secretaria de Administração	Secretária Executiva I	Restrito
118	Secretaria Executiva do Prefeito Municipal	Secretária Executiva II	Amplio
119	Secretaria Executiva da Assessoria Jurídica	Secretaria Executiva I	Restrito
120	Administrador do Complexo Santa Augusta	Supervisor II	Amplio
121	Administrador do Arquivo Municipal	Supervisor II	Amplio
122	Coordenador da Defesa Civil	Supervisor II	Amplio
123	Coordenador da Divisão de Ambulância	Supervisor II	Amplio
124	Administrador do Almoxarifado da Saúde	Supervisor II	Restrito
125	Coordenador de Licitações e Contratos	Supervisor III	Restrito
126	Encarregado da Carpintaria	Supervisor II	Amplio
127	Encarregado da Pedreira Municipal	Supervisor II	Amplio
128	Encarregado da Fábrica de Manilhas	Supervisor II	Amplio



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

109	Administrador da Zona Sul	Assessor III	Amplo
110	Coordenador da Divisão de Fiscalização de Posturas	Assessor III	Restrito
111	Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras	Assessor III	Restrito
112	Coordenador Geral de Informática	Assessor III	Amplo
113	Diretor Administrativo da Policlínica	Diretor Administrativo da Policlínica	Amplo
114	Diretor Administrativo do Hospital da Zona Leste	Diretor Administrativo do Hospital Municipal Vereador Gilberto de Mattos	Amplo
115	Diretor Técnico do Hospital Zona Leste	Diretor Técnico do Hospital Municipal Vereador Gilberto de Mattos	Amplo
116	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	Gerente de Serviço Saúde	Amplo
117	Secretaria Executiva da Secretaria de Administração	Secretária Executiva I	Restrito
118	Secretaria Executiva do Prefeito Municipal	Secretária Executiva II	Amplo
119	Secretaria Executiva da Assessoria Jurídica	Secretaria Executiva I	Restrito
120	Administrador do Complexo Santa Augusta	Supervisor II	Amplo
121	Administrador do Arquivo Municipal	Supervisor II	Amplo
122	Coordenador da Defesa Civil	Supervisor II	Amplo
123	Coordenador da Divisão de Ambulância	Supervisor II	Amplo
124	Administrador do Almoarifado da Saúde	Supervisor II	Restrito
125	Coordenador de Licitações e Contratos	Supervisor III	Restrito
126	Encarregado da Carpintaria	Supervisor II	Amplo
127	Encarregado da Pedreira Municipal	Supervisor II	Amplo
128	Encarregado da Fábrica de Manilhas	Supervisor II	Amplo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

129	Chefe da Junta de Alistamento Militar	Supervisor II	Restrito
130	Chefe da Divisão de Teleférico	Supervisor II	Amplio
131	Coordenador da Casa do Hipertenso	Supervisor II	Amplio
132	Chefe do Cemada	Supervisor III	Restrito
133	Encarregado da Zona Rural	Supervisor II	Restrito
134	Encarregado da Terraplenagem	Supervisor II	Restrito
135	Encarregado de Pavimentação	Supervisor II	Restrito
136	Assessor de Eventos	Supervisor II	Amplio
137	Coordenador do Setor de Projetos	Supervisor III	Restrito
138	Chefe da Divisão de Fiscalização e Lançamento de Tributos	Supervisor II	Restrito
139	Diretor do Plano Municipal da Juventude	Assessor III	Amplio
140	Secretário Adjunto de Saúde	Secretário Adjunto	Amplio
141	Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação	Secretário Adjunto	Amplio
142	Secretário Adjunto de Obras e Viação	Secretário Adjunto	Amplio

FUNÇÕES TRANSFORMADAS À MEDIDA EM QUE VAGAREM			
01	Assistente do Secretário Municipal de Administração	Secretário Executivo I	Restrito
02	Assistente do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Trabalho	Secretário Executivo I	Restrito
03	Assistente do Diretor do DEMUTRAN	Secretário Executivo I	Restrito
04	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA	Supervisor I	Restrito
05	Chefe do Posto da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	Supervisor I	Restrito
06	Chefe da Seção de Escrituração Receita e Despesa	Supervisor I	Restrito
07	Chefe da Seção de Empenhos	Supervisor I	Restrito



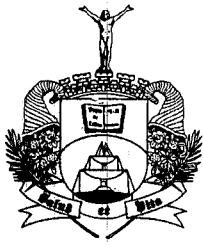
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO III

NATUREZA GERAL DAS CLASSES

Nº	CLASSES	NATUREZA
01	Assessor I	Elaboração de estudos e pareceres técnicos, não jurídicos, junto a órgão de complexidade reduzida. O trabalho inclui: elaboração de relatórios e propostas de editais; participação de reuniões de coordenação com vistas a harmonização de planos, programas e projetos; minuta de despachos técnicos; levantamento e análise de dados para a solução de problemas específicos; orientação no trabalho de auxiliares; recomendação de providências. Requisito de ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Escolaridade mínima exigida: Quarta série do Ensino Fundamental, para o provimento dos cargos para os quais não forem exigidos Ensino Médio ou Graduação, em face dos graus de responsabilidade das tarefas.
02	Assessor II	O trabalho tem a natureza do pertinente à classe de Assessor I, dotado de complexidade e responsabilidade mais acentuadas, em órgão de hierarquia média. Requisito de Ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Escolaridade mínima exigida: Quarta série do Ensino Fundamental, para o provimento dos cargos para os quais não forem exigidos Ensino Médio ou Graduação, em face dos graus de responsabilidade das tarefas.
03	Assessor III	O trabalho tem a natureza do pertinente a classe de Assessor I e II, em órgão de grande complexidade e responsabilidade. Requisito de Ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Será exigida graduação na área específica quando houver determinação legal e também registro profissional no Conselho de Classe, quando for o caso.
04	Secretário Executivo I	Trabalho essencialmente executivo junto ao secretário municipal. O trabalho desenvolve-se de acordo com a orientação e supervisão próximas, envolvendo atendimento a telefonemas e ao público em geral; organização, atualização e controle de agenda de compromissos; serviços de digitação e arquivo; organização e controle de correspondência recebida e expedida; elaboração de relatórios; minuta de despachos; memorando e ofícios, entre outros itens; encaminhamento e controle de processos. Requisito para Ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação.
05	Secretário Executivo II	O trabalho tem a natureza do pertinente ao cargo de Secretário Executivo I, executado junto ao Prefeito e ao Vice-prefeito municipal. Requisito para ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Escolaridade mínima exigida: Quarta série do Ensino Fundamental, para o provimento dos cargos para os quais não forem exigidos Ensino Médio ou Graduação, em face dos graus de responsabilidade das tarefas.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

06	Supervisor I	Trabalho de direção de unidade administrativa de primeiro grau de complexidade e responsabilidade. A classe inclui: distribuição de serviços e orientação, tendo em vista a consecução dos resultados previstos; orientação aos subordinados; emissão de ordens de serviço; elaboração de relatórios executivos com recomendações; participação em reuniões de trabalho, execução de atividades de treinamento de pessoal, especificamente dirigido às atribuições do órgão. Requisito para Ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Escolaridade mínima exigida: Quarta série do Ensino Fundamental, para o provimento dos cargos para os quais não forem exigidos Ensino Médio ou Graduação, em face dos graus de responsabilidade das tarefas.
07	Supervisor II	O trabalho tem a natureza pertinente à classe de Supervisor I, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidade médias. Requisito de Ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Será exigida graduação na área específica quando houver determinação legal e também registro profissional no Conselho de Classe, quando for o caso.
08	Supervisor III	O trabalho tem a natureza pertinente à classe de Supervisor I e II, em unidade administrativa de complexidade e responsabilidade mais acentuadas. Requisito de Ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Será exigida graduação na área específica quando houver determinação legal e também registro profissional no Conselho de Classe, quando for o caso.
09	Diretor Administrativo da Secretaria da Saúde	Coordenador do planejamento e execução de ações de saúde, por conveniência do sistema municipal e indicação do secretário municipal da área. O trabalho inclui: participação na formalização e implantação das políticas do SUS; participação nos colegiados da Secretaria Municipal de Saúde; assessoramento sob forma de orientação técnica nas ações, programas ou projetos de saúde. O trabalho envolve: elaboração de estudos ou pareceres sobre assuntos específicos da área; participação em reuniões de trabalho; elaboração de propostas de instrumentos de controle das ações de saúde e seus resultados. Requisito para o ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Graduação.
10	Diretor Administrativo de Hospital	Responde pelo gerenciamento de unidade hospitalar ou similar, assumindo a coordenação do processo de planejamento e execução das atividades gerenciais. Assume o processo de planejamento e execução de todas as atividades desenvolvidas. Representa o hospital junto à Administração e servidores. Requisito de Ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Graduação.
11	Diretor Administrativo de Policlínica	Responde pelo gerenciamento de unidade de saúde assumindo a coordenação do processo de planejamento, execução das atividades gerenciais. Representa a unidade de saúde junto à Administração e servidores. Requisito de Ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Graduação.
12	Gerente de Serviço de Saúde	Coordenação do planejamento e execução de ações de saúde à cargo de unidade de serviço ou programa de saúde, com prestação de contas à Secretaria Municipal e participação na formalização nas políticas de competência da secretaria e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Requisito para o ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Graduação na área de saúde e registro profissional no Conselho de Classe.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

13	<p>I. Diretor Técnico de Hospital/Policlínica</p> <p>II. Diretor Técnico do Contencioso</p> <p>III. Diretor Técnico de Orçamento</p>	<p>Coordenação do planejamento e execução de ações de saúde, coordenação e orientação técnica da equipe. Assume responsabilidade técnica do serviço ou programa de saúde com prestação de contas à Secretaria Municipal e participação na formalização nas políticas de competência da secretaria e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, a ser regulamentada por ato do Executivo. Requisito para ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Graduação em Medicina e registro profissional no Conselho da Classe.</p> <p>Direção e coordenação da dívida ativa do Município. Assessoramento jurídico nos processos administrativos, com competência para representar o Município nas ações judiciais. Requisito para ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação. Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro na OAB há mais de 02 (dois) anos, com notório conhecimento jurídico e prática forense.</p> <p>Compatibilização orçamentária e financeira dos programas do Governo Municipal, elaboração da proposta orçamentária, acompanhamento e controle da execução do orçamento geral do Município. Requisito para ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação.</p>
14	Secretário Adjunto	Assessoramento do titular na direção do órgão, substituindo-o em suas ausências e impedimentos, atividades de comando, planejamento, orientação, coordenação e controle, formulação de programas, normas e critérios, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pelo titular. Requisito para ingresso: Experiência reconhecida na área de atuação.